



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 448/2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.510,00 (Cento e trinta mil quinhentos e dez reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01</b>	<b>Departamento Administrativo</b>		
<b>0412200032.006</b>	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	30.510,00
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.02</b>	<b>Departamento de Coordenação Pedagógica</b>		
<b>1236100122.015</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	504	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>130.510,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>10.01</b>	<b>Depto de Agricultura, Pecuária e Zootecnia</b>		
<b>1442300202.060</b>	<b>Reservas Indígenas</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	504	130.510,00
<b>TOTAL</b>			<b>130.510,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº428 de 01/11/2016 pg nº1B

**Rogério Masetto**  
Prefeito